



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 9 de janeiro de 2014

Edição nº 923

Página 1

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI "R" Nº 1, de 8 de janeiro de 2014

Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2014:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 395.580,68 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00331-168 CONSTRUÇÃO E MELHORIAS EM VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	47.130,68
15660 10021 1006 / 3 / 99 / 1 / 2 CONV MIN CIDADES RECAPEAM RUAS CONCÓRDIA DO OESTE.....R\$	47.130,68

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00341-176 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES ADMIN DE SAÚDE

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	348.450,00
15670 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007.....R\$	348.450,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$	395.580,68

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 819.145,00 (oitocentos e dezenove mil, cento e quarenta e cinco reais)**, mediante a inclusão e suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00352-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	819.145,00
11067 00000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	50.000,00
11068 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$	50.000,00
11069 00500 500 / 9 / 2 / 6 / 2 0 Bloco de Invest na Rede de Serv de Saúde - Portaria 204-GM de 2007.....R\$	719.145,00
TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$	819.145,00

Art. 3º – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

I – cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00352-188 MANUTENÇÃO UNID. PRONTO ATENDIMENTO

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	100.000,00
11040 00000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....R\$	50.000,00
11050 00303 303 / 1 / 2 / 0 / 0 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%).....R\$	50.000,00
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$	100.000,00

II – recursos provenientes do Ministério da Saúde:

a) Fonte 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204-GM, no valor de R\$ 348.450,00 (trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para diversas Unidades Básicas de Saúde;

b) Fonte 500 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 204-GM, no valor de R\$ 719.145,00 (setecentos e dezenove mil, cento e quarenta e cinco reais), para aquisição de equipamentos e material permanente para a Unidade de Pronto Atendimento.

III – Convênio com o Ministério das Cidades – Recapeamento de Ruas Concórdia do Oeste, fonte 10021, no valor de R\$ 47.130,68 (quarenta e sete mil, cento e trinta reais e sessenta e oito centavos).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de janeiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 9 de janeiro de 2014

Edição nº 923

Página 2

LEI "R" Nº 2, de 8 de janeiro de 2014

Autoriza o Executivo municipal a receber área em doação, com encargo, visando à implementação do sistema viário do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a receber área em doação, com encargo, visando à implementação do sistema viário do Município de Toledo.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a receber em doação, com encargo, uma área de 6.374,78 m² (seis mil trezentos e setenta e quatro metros e setenta e oito decímetros quadrados), a ser desmembrada do lote rural nº 19.A.1 do Perímetro "A" da Fazenda Britânia, neste Município, destinada a abertura de uma rua de chácaras, possuindo os seguintes limites e confrontações:

I – ao Norte, do ponto A ao A1, por linha reta, na extensão de 33,00 metros, em azimute de 76°23'54", confrontando com a faixa de domínio da Rodovia BR-467;

II – a Nordeste, do ponto A1 ao D2, por uma linha reta, na extensão de 305,81 metros, em azimute de 103°42', confrontando com a chacara nº 71 e o lote rural nº 19.A.1.1;

III – a Sudeste, do ponto D2 ao D1, por linha reta, na extensão de 20,00 metros, confrontando com o lote rural nº 19.A.1.1;

IV – a Sudoeste, do ponto D1 ao A, por linha reta, na extensão de 331,87 metros, em azimute de 293°42', confrontando com as Chácaras nºs 60 e 59 da Subdivisão do lote rural nº 32.B.1 do Perímetro "B" da Fazenda Britânia.

§ 1º – A área de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á à abertura de uma rua de chácaras.

§ 2º – Como encargo para o recebimento em doação da área de que trata o **caput** deste artigo, caberá ao Município de Toledo executar, sem ônus para o respectivo doador, a pavimentação asfáltica daquela área.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de janeiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

LEI "R" Nº 2, de 8 de janeiro de 2014

Autoriza o Executivo municipal a receber área em doação, com encargo, visando à implementação do sistema viário do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a receber área em doação, com encargo, visando à implementação do sistema viário do Município de Toledo.

Art. 2º – Fica o Município de Toledo autorizado a receber em doação, com encargo, uma área de 6.374,78 m² (seis mil trezentos e setenta e quatro metros e setenta e oito decímetros quadrados), a ser desmembrada do lote rural nº 19.A.1 do Perímetro "A" da Fazenda Britânia, neste Município, destinada a abertura de uma rua de chácaras, possuindo os seguintes limites e confrontações:

I – ao Norte, do ponto A ao A1, por linha reta, na extensão de 33,00 metros, em azimute de 76°23'54", confrontando com a faixa de domínio da Rodovia BR-467;

II – a Nordeste, do ponto A1 ao D2, por uma linha reta, na extensão de 305,81 metros, em azimute de 103°42', confrontando com a chacara nº 71 e o lote rural nº 19.A.1.1;

III – a Sudeste, do ponto D2 ao D1, por linha reta, na extensão de 20,00 metros, confrontando com o lote rural nº 19.A.1.1;

IV – a Sudoeste, do ponto D1 ao A, por linha reta, na extensão de 331,87 metros, em azimute de 293°42', confrontando com as Chácaras nºs 60 e 59 da Subdivisão do lote rural nº 32.B.1 do Perímetro "B" da Fazenda Britânia.

§ 1º – A área de que trata o **caput** deste artigo destinar-se-á à abertura de uma rua de chácaras.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 9 de janeiro de 2014

Edição nº 923

Página 3

§ 2º – Como encargo para o recebimento em doação da área de que trata o **caput** deste artigo, caberá ao Município de Toledo executar, sem ônus para o respectivo doador, a pavimentação asfáltica daquela área.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de janeiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 277, de 8 de janeiro de 2014

Decreta pontos facultativos nas repartições públicas municipais de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando as ações do Poder Público municipal no sentido da redução das despesas de manutenção da máquina administrativa;

considerando a necessidade de se efetuar a programação de escalas em diversos serviços públicos para o corrente exercício,

DECRETA:

Art. 1º – Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas municipais nas seguintes datas:

I – **3 de março**;

II – **2 de maio**;

III – **20 de junho**;

IV – **24, 26 e 31 de dezembro**.

Parágrafo único – Nas datas referidas nos incisos do **caput** deste artigo funcionarão somente os serviços públicos de caráter essencial, conforme escala preestabelecida, e outros previamente autorizados pela administração municipal, verificada a necessidade.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 8 de janeiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NEUROCI ANTONIO FRIZZO
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO DE ABERTURA DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE NOVA DOCUMENTAÇÃO REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 112/2013

Comunico que, considerando que a empresa **BIKE SESSION LTDA - ME** participante na qualidade de proponente do processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços sob nº 112/2013, cujo objeto é **contratação de empresa para realizar curso de bicicleta esportiva (FLATLAND) – manobra, regras e oficina, nos Centros da Juventude do Jardim Europa/ América e do Jardim Coopagro, conforme especificações constantes no formulário padronizado de proposta (Anexo I) foi INABILITADA**, bem como o interesse público na contratação do objeto, a Comissão Julgadora decide, em conformidade com a previsão contida no artigo 48, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, **fixar o prazo de (8) oito dias úteis, a contar da ciência deste**, para protocolização de nova documentação pela empresa participante.
Toledo, 08 de Janeiro de 2014.

ELÓI LUIZ PIEROZAN
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 9 de janeiro de 2014

Edição nº 923

Página 4

O Prefeito do Município de Toledo, Senhor Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt, em cumprimento ao artigo 128, § 2º da Lei Orgânica Municipal, torna público as despesas pagas com Propaganda e Publicidade no mês de DEZEMBRO/2013.

EMPENHO	CREDOR	VALOR R\$
23343/2013	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Complemento do empenho 18765/2013 Referente ao mês de Outubro/2013	1.504,00
18765/2013	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Referente ao mês de Outubro/2013	8,00
23436/2013	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Complemento do empenho 20731/2013 Referente ao mês de Novembro/2013	112,00
20731/2013	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Referente ao mês de Novembro/2013	8,00
23435/2013	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Complemento do empenho 20731/2013 Referente ao mês de Novembro/2013	384,00
24739/2013	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Complemento do empenho 20731/2013 Referente ao mês de Novembro/2013	480,00
24843/2013	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA Publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal de Toledo, conforme Contrato nº 611/2013. Complemento do empenho 20729/2013 Referente ao mês de Novembro/2013	5071,43
20730/2013	RCK – COMUNICAÇÕES LTDA Publicação de Atos Oficiais do Município de Toledo, determinados pela legislação, em jornal de circulação diária em nível regional em página indeterminada. Referente mês de Novembro/2013.	1.701,00
20729/2013	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA Publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal de Toledo, conforme Contrato nº 611/2013. Referente à 15 dias do mês de Novembro/2013	41.666,66
24737/2013	BLANCOLIMA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA Publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, estudo, pesquisa, criação, produção, distribuição de campanhas publicitárias e institucionais, que sejam de interesse da Administração Municipal de Toledo, conforme Contrato nº 611/2013. Complemento do empenho 18766/2013 Referente ao mês de Outubro/2013	812,50
20732/2013	JORNAL DO OESTE Contratação de jornal de circulação diária a nível local para publicação de atos oficiais do município de Toledo / PR, conforme Contrato nº 1543/2011 com vigência até 24/01/2014. Referente ao mês de Novembro/2013.	8.528,51
26033/2013	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Complemento do empenho 20731/2013 Referente mês Novembro/2013.	1.032,00
23898/2013	DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFIC DO ESTADO Publicação de atos oficiais de interesse do contratante. Referente mês Dezembro/2013.	792,00
TOTAL		62.100,10

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 9 de janeiro de 2014

Edição nº 923

Página 5

EDITAL Nº01/2014

Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria, referente ao Edital Prévio nº 07/2013, retificado pelo Edital 46/2013, publicados no Jornal do Oeste, em 12/03/2013 e 27/11/2013, respectivamente e Laudo de Avaliação nº 41/2013, elaborado pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria nº 350, de 05/08/2013.

O Prefeito do Município de Toledo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Artigos 136 a 146 da L.M. (Lei Municipal) n.º 1.931/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público aos proprietários dos imóveis identificados no ANEXO ÚNICO, e demais interessados, o **Demonstrativo de Custos e demais elementos do Lançamento da Contribuição de Melhoria** referente às obras de pavimentação asfáltica, na **Rua Gabriel Delane**, após a Rua Senhor do Passos até seu término, neste Município.

Art. 2º - Ficam notificados deste Edital e do Lançamento da Contribuição de Melhoria (CM) todos os proprietários dos imóveis indicados no ANEXO ÚNICO, ainda que não tenham regularizado os dados cadastrais junto a esta Municipalidade, conforme Valores da Contribuição de Melhoria (C.M.) indicados no referido Anexo.

Art. 3º - O custo a ser rateado entre os imóveis beneficiados com a obra de pavimentação asfáltica é de R\$ 5.562,22 (cinco mil, quinhentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos), conforme Edital Prévio 07/2013.

Art. 4º - O cálculo do valor da CM (Contribuição de Melhoria), relativa a cada imóvel, foi determinado pelo rateio do custo das obras pelos imóveis beneficiados em função dos respectivos fatores individuais de valorização (§ 1º do Art. 82 da Lei n.º 5.172/66 do Código Tributário Nacional), conforme demonstrado no ANEXO ÚNICO deste edital e descrito a seguir: **Valor da C.M. = Aliquota C.M. x Valorização Imobiliária**, sendo que $Aliquota\ C.M. = \frac{Custo\ Total\ da\ Obra}{Total\ da\ Valorização\ Imobiliária}$ (Custo Total da Obra = R\$ 5.562,22; Total da Valorização Imobiliária = R\$ 159.308,88).

Art. 5º - Conforme Decreto n.º 1.055, de 28 de junho de 1995, são as seguintes condições de pagamento da Contribuição de Melhoria:

- I – pagamento à vista com desconto de 20%;
- II – em três parcelas mensais sucessivas de igual valor, 5% de desconto, sendo a primeira correspondente à entrada;
- III – em cinco parcelas mensais sucessivas, de igual valor, sem acréscimos, sendo a primeira correspondente à entrada;
- IV – em até trinta e seis parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;
- V – em até sessenta parcelas mensais sucessivas, em Unidade de Referência de Toledo (URT), sendo a primeira correspondente à entrada;
- VI – em parcelas anuais não superiores a 3% (três por cento) do maior valor fiscal do imóvel beneficiado, atualizadas a época de cobrança.

Art. 6º - A falta de pagamento da obrigação tributária nas datas dos respectivos vencimentos importará na cobrança, em conjunto, de correção monetária, juros e multa de mora, calculada conforme previsto no Art. 213 da Lei Municipal n.º 1.931/2006.

Art. 7º - O prazo para impugnação, pelos interessados, de qualquer dos elementos referidos neste Edital, será de 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação; as impugnações deverão ser protocolizadas na Prefeitura do Município de Toledo (artigos nº 148, 149, 268 a 289 da Lei Municipal nº 1.931/2006).

Art. 8º - Fica revogado o Edital de Demonstrativo de Custo e Lançamento de Contribuição de Melhoria nº 34/2013 publicado em 17/09/2013. Toledo, PR, 08 de janeiro de 2014.

LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI PAGNUSSATT
Prefeito do Município de Toledo

ANEXO ÚNICO

Custo Total da Obra: R\$ 5.562,22

CADASTRO	CONTRIBUINTE	Quadra	Lote	Valor Aproximado de Mercado antes da obra (R\$)	PVI	Valorização Imobiliária (R\$)	Aliquota C.M. (%)	Rateio do Custo (R\$)	Valor da C.M. (R\$)
27821	LAUDINO PANCERA	1232	0005	115.761,41	12%	13.891,37	3,49146887	485,01	485,01
9519	JEFFERSON PAULO MARTINS	1233	0001	249.076,21	12%	29.889,15	3,49146887	1.043,57	1.043,57
40737	INNES DE PARIS LORANDI	CHAC	0005 O	962.736,39	12%	115.528,37	3,49146887	4.033,64	4.033,64
TOTAL				1.327.574,01		159.308,88		5.562,22	5.562,22

Legenda: C.M. = Contribuição de Melhoria; PVI= Percentual de Valorização Imobiliária; Aliquota C.M. = $\frac{Custo\ Total\ da\ Obra}{Total\ da\ Valorização\ Imobiliária} \times 100$



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 9 de janeiro de 2014

Edição nº 923

Página 6

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 01, de 06 de janeiro de 2014

Concede férias ao servidor Eduardo Hoffmann, Assessor Jurídico.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Ficam concedidos 20 (vinte) dias de férias ao servidor Eduardo Hoffmann, Assessor Jurídico, de 06.01.2014 a 25.01.2014, com conversão em valor pecuniário de 10 (dez) dias, relativos ao período aquisitivo de 12.03.2012-11.03.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 06 de janeiro de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 02, de 06 de janeiro de 2014

Concede férias ao servidor Celestino de Oliveira Brito, Agente Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Ficam concedidos 20 (vinte) dias de férias ao servidor Celestino de Oliveira Brito, Agente Legislativo, de 06.01.2014 a 25.01.2014, com conversão em valor pecuniário de 10 (dez) dias, relativos ao período aquisitivo de 01.02.2012 a 31.01.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 06 de janeiro de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 03, de 06 de janeiro de 2014.

Concede férias ao servidor Valderi Geovani Muller, Assessor de Gabinete do Vereador Reinaldo Rocha.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao servidor Valderi Geovani Muller, Assessor de Gabinete do Vereador Reinaldo Rocha, de 06.01.2014 a 04.02.2014, relativos ao período aquisitivo de 02.01.2013 a 01.01.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 06 de janeiro de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 04, de 06 de janeiro de 2014

Concede férias à servidora Viviane Kaghofer, Assistente Legislativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Ficam concedidos 20 dias de férias à servidora Viviane Kaghofer, Assistente Legislativo, de 06.01.2014 a 25.01.2014, com conversão em valor pecuniário de 10 (dez) dias, relativos ao período aquisitivo de 03.11.2012 a 02.11.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 06 de janeiro de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 05, de 06 de janeiro de 2014.

Concede férias à servidora Simone Radons Mombach, Agente Legislativa.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias à servidora Simone Radons Mombach, Agente Legislativa, de 06.01.2014 a 04.02.2014, relativos ao período aquisitivo de 04.07.2012 a 03.07.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 06 de janeiro de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 06, de 06 de janeiro de 2014.

Concede férias ao servidor Henrique Dias Muniz, Assessor de Gabinete do Vereador Neudi Mosconi.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao servidor Henrique Dias Muniz, Assessor de Gabinete do Vereador Neudi Mosconi, de 06.01.2014 a 04.02.2014, relativos ao período aquisitivo de 02.01.2013 a 01.01.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 06 de janeiro de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 9 de janeiro de 2014

Edição nº 923

Página 7

PORTARIA Nº 07, de 06 de janeiro de 2014.

Concede férias ao servidor Paulo David Américo Szlapak, Assessor de Gabinete do Vereador Edinaldo Santos.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao servidor Paulo David Américo Szlapak, Assessor de Gabinete do Vereador Edinaldo Santos, de 06.01.2014 a 04.02.2014, relativos ao período aquisitivo de 02.01.2013 a 1º.01.2013

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 06 de janeiro de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 08, de 06 de janeiro de 2014.

Concede férias ao servidor Thiago Sheron, Assessor de Gabinete do Vereador Marcos Zanetti.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao servidor Thiago Sheron, Assessor de Gabinete do Vereador Marcos Zanetti, de 06.01.2014 a 04.02.2014, relativos ao período aquisitivo de 02.01.2013 a 01.01.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 06 de janeiro de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 09, de 06 de janeiro de 2014.

Concede férias à servidora Marlene da Cruz Melo Simas, Assessora de Gabinete da Vereadora Sueli Guerra.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Ficam concedidos 20 (vinte) dias de férias à servidora Marlene da Cruz Melo Simas, Assessora de Gabinete da Vereadora Sueli Guerra, de 06.01.2014 a 25.01.2014, relativos ao período aquisitivo de 02.01.2013 a 01.01.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 06 de janeiro de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 10, de 06 de janeiro de 2014.

Concede férias ao servidor Irineu Gilmar Hennig, Assessora de Gabinete do Vereador Ademar Dorfschmidt.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Ficam concedidos 20 (vinte) dias de férias ao servidor Irineu Gilmar Hennig, Assessor de Gabinete do Vereador Ademar Dorfschmidt, de 06.01.2014 a 25.01.2014, relativos ao período aquisitivo de 02.01.2013 a 01.01.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 06 de janeiro de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 11, de 06 de janeiro de 2014

Designa comissão especial para apreciar projetos de lei.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria institui comissão especial para apreciar os seguintes Projetos de Lei, todos de iniciativa do Executivo Municipal:

I - nº 01, de 2014, que altera a legislação que procede à desafetação, autoriza a doação de imóveis ao Fundo para Financiamento de Política Habitacional do Município e a sua posterior alienação, visando à implementação de metas da política de habitação popular;

II - nº 02, de 2014, que autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo;

III - nº 03, de 2014, que autoriza o Executivo municipal a receber área em doação, com encargo, visando à implementação do sistema viário do Município de Toledo.

Art. 2º - Para dar atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam designados os Vereadores:

- I – Edinaldo Santos;
- II – Eudes Dallagnol;
- III – Genivaldo Paes;
- IV - Lucio de Marchi;
- V – Vagner de Labio.

Parágrafo único - Por ocasião dos estudos da matéria, a comissão escolherá quem a presidirá e quem funcionará na relatoria da proposição.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 06 de janeiro de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 9 de janeiro de 2014

Edição nº 923

Página 8

PORTARIA Nº 12, de 06 de janeiro de 2014.

Concede férias ao servidor Agnaldo Simão de Souza, Assessor de Gabinete do Vereador Adriano Remonti.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Ficam concedidos 20 (vinte) dias de férias ao servidor Agnaldo Simão de Souza, Assessor de Gabinete do Vereador Adriano Remonti, de 13.01.2014 a 27.01.2014, relativos ao período aquisitivo de 02.01.2013 a 01.01.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 06 de janeiro de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 13, de 06 de janeiro de 2014

Constitui a comissão permanente de recebimento de bens e materiais no exercício de 2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 73 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria constitui a comissão permanente de recebimento de bens e materiais adquiridos pela Câmara Municipal no exercício de 2014.

Art. 2º - Fica constituída a comissão permanente de recebimento de bens e materiais, no exercício de 2014, composta pelos seguintes servidores:

I - Fernanda Cristina Sanches, Assistente Legislativo;

II - Robson Reolon Scuzziato, Agente de informática;

III - Tatiane Geise da Silva, Zeladora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 06 de janeiro de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 14, de 07 de janeiro de 2014.

Concede férias à servidora Tatiane Regina Rauber, Assessora de Gabinete do Vereador Luiz Johann.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias à servidora Tatiane Regina Rauber, Assessora de Gabinete do Vereador Luiz Johann, de 14.01.2014 a 12.02.2014, relativos ao período aquisitivo de 14.01.2013 a 13.01.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 07 de janeiro de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 15, de 07 de janeiro de 2014

Concede férias ao servidor Alberto Luis Binsfeld, Copeiro.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao servidor Alberto Luis Binsfeld, Copeiro, de 21.01.2014 a 19.02.2014, relativos ao período aquisitivo de 12.03.2012 a 11.03.2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 07 de janeiro de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 16, de 07 de janeiro de 2014.

Concede férias ao servidor Ubaldo Rech, Assessor de Gabinete do Vereador Gian De Conto.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Ficam concedidos 30 (trinta) dias de férias ao servidor Ubaldo Rech, Assessor de Gabinete do Vereador Gian De Conto, de 21.01.2014 a 19.02.2014, relativos ao período aquisitivo de 02.01.2013 a 01.01.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 07 de janeiro de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 17, de 07 de janeiro de 2014.

Designa servidor para fiscalização do contrato nº 022/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar o servidor Robson Reolon Scuzziato, Agente de Informática, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 9 de janeiro de 2014

Edição nº 923

Página 9

022/2013, oriundo do processo licitatório nº 010/2013, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a prestação de serviço de acesso à internet através de conectividade IP, de 20 Mbps, full-duplex, por fibra óptica, contemplando instalação, suporte técnico, demais serviços e hardwares necessários, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 07 de janeiro de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 18, de 07 de janeiro de 2014.

Designa servidor para fiscalização do contrato nº 023/2014.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas regimentalmente, atendendo os objetivos do artigo 67 da lei 8.666/93, resolve:

Art. 1º - Designar a servidora Fernanda Cristina Sanches, Assistente Legislativo, para, com observância da legislação vigente, atuar como Fiscal do Contrato nº 023/2013, oriundo do processo licitatório nº 011/2013, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a prestação de serviços de telefonia móvel, no sistema pós-pago, **para ligações entre móveis** (VC1, VC2 e VC3), com fornecimento de 10 (dez) SIM CARDS (chip), os quais serão instalados nas interfaces celulares existentes no PABX da Câmara Municipal de Toledo, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 2º - O fiscal será responsável por fiscalizar e acompanhar o andamento e a execução dos serviços prestados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 07 de janeiro de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 19, de 08 de janeiro de 2014

Designa comissão mista para estudar, planejar e apontar procedimentos necessários para a implantação da "TV Legislativa" e apresentar conclusões.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas legal e regimentalmente,

Tendo em vista a necessidade de dar maior transparência aos processos legislativos da Câmara Municipal e possibilitar canais de comunicação direta deste poder com a comunidade, resolve:

Art. 1º - Esta Portaria designa comissão mista para estudar, planejar e apontar procedimentos necessários para a implantação da "TV Legislativa" e apresentar conclusões.

Art. 2º - Para compor a comissão de que trata o artigo anterior, ficam designados os seguintes membros:

I – Adriano Remonti, Vereador - Presidente;

II – David Calça, Controlador Interno;

III – Edinaldo Santos, Vereador - Primeiro Vice – Presidente

IV – Fabiano Scuzziato, Assessor Jurídico;

V – Gerson Shigueoshi Nakamura, Contador;

VI – Paulo Ricardo Torres da Silveira, Assessor de Comunicação;

VII – Reinaldo Rocha, Vereador;

VIII – Robson Reolon Scuzziato, Agente de Informática;

IX – Rodrigo Leonardo Priesnitz, Diretor Geral;

X – Sueli Guerra, Vereadora – Primeira Secretária;

XI – Thiago Locatelli, Coordenador do Departamento Administrativo;

XII – Valderi Geovani Müller, Assessor de Gabinete;

Parágrafo único – Fica designado para presidir a referida comissão o Senhor Rodrigo Leonardo Priesnitz, Diretor Geral, tendo como relator o Senhor Fabiano Scuzziato, Assessor Jurídico.

Art. 3º - Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo de 45 (quarente e cinco) dias, contados da publicação desta, podendo ser prorrogado uma vez, mediante justificativa, por metade desse período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 08 de janeiro de 2014

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 20, de 08 de janeiro de 2014.

Concede férias à servidora Elizete Dias Barbosa, Assessora de Gabinete do Vereador Walmor Lodi.

O Presidente da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo § 4º do artigo 44 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Ficam concedidos 20 (vinte) dias de férias à servidora Elizete Dias Barbosa, Assessora de Gabinete do Vereador Walmor Lodi, de 20.01.2014 a 08.02.2014, relativos ao período aquisitivo de 02.01.2013 a 01.01.2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 08 de janeiro de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano IV

Toledo, 9 de janeiro de 2014

Edição nº 923

Página 10

ATO Nº 01, de 06 de janeiro de 2014

Exonera Gustavo de Oliveira Borges do cargo de Assessor de Gabinete.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno e tendo em vista expediente do Eudes Dallagnol, resolve:

Art. 1º - Fica exonerado, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2014, o Senhor Gustavo de Oliveira Borges do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Eudes Dallagnol, do Partido Progressista (Solidariedade), nomeado pelo ATO Nº 6, de 14 de janeiro de 2013.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 06 de janeiro de 2014.

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

WALMOR LODI
Segundo Vice-Presidente

LUIZ JOHANN
Segundo Secretário

ATO Nº 02, de 06 de janeiro de 2014

Nomeia cidadão para exercer cargo em comissão na Câmara Municipal de Toledo.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XVI do artigo 42 do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - Fica nomeado, com efeitos a contar de 07 de janeiro de 2014, o cidadão Rui Wanderlei Weis para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Vereador Eudes Dallagnol, do Solidariedade;

Parágrafo único - O vencimento do nomeado corresponde ao disposto no Anexo I da Lei nº 1.964, de 13 de agosto de 2007.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício Vereador Guerino Antônio Viccari, 06 de janeiro de 2014

ADRIANO REMONTI
Presidente da Câmara Municipal

WALMOR LODI
Segundo Vice-Presidente

LUIZ JOHANN
Segundo Secretário

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt
Prefeito Municipal

Rosselane Liz Giordani
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586
CEP 85900-110
Fone: (45) 3055-8800
Toledo - PR

Email: orgaooficial@toledo.pr.gov.br
Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura digital do
sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.